

10
Hammes

Decreto Lei n: 16/64

Eu Rubens João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reatuar os convênios firmados em 24/1/62 e 12/6/62 com o Governo do Estado para a construção de salas de aulas:

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino,
em 7 de Fevereiro de 1964
Rubens João Silveira
Prefeito Municipal